**DELIBERAÇÃO Nº 55/2016 – CEP/2016**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP, reunida ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia 11 de agosto de 2016, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 125 e 125-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

Considerando a Deliberação nº 21 da CEP do CAU/SC, em que se deliberou por realizar levantamento de todos os documentos emitidos pela CEP e outros entes do CAU/BR relacionados a atribuições profissionais para solicitar ao CAU/BR que se posicione oficialmente sobre o assunto;

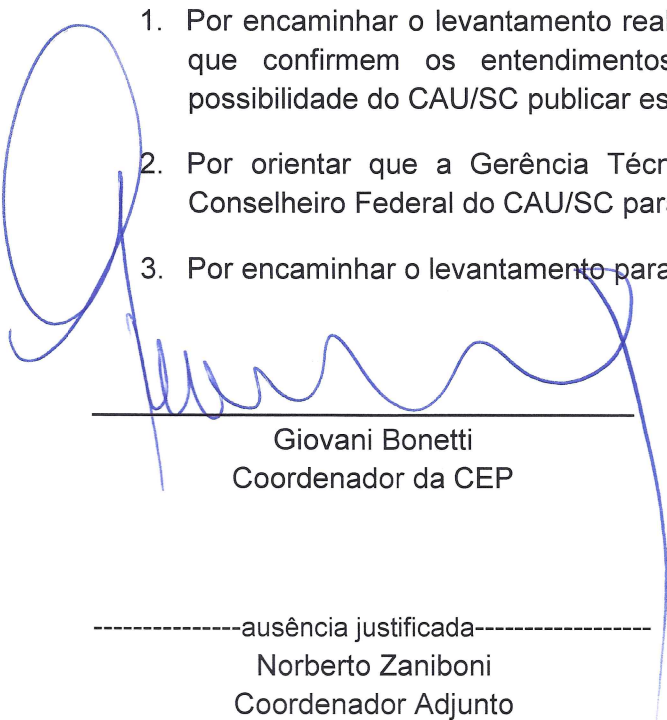
Considerando o levantamento realizado pela Gerência Técnica do CAU/SC, em que se identificou orientações sobre atribuições profissionais em deliberações, orientações técnicas, memorandos, e-mails, portarias do CAU/BR e do CAU/SC;

Considerando que a Resolução nº 21 do CAU/BR é por vezes muito ampla, o que pode levar profissionais a um entendimento equivocado sobre suas atribuições;


Considerando a intenção da CEP do CAU/SC de divulgar no site as informações constantes no levantamento realizado, possibilitando com isso que Arquitetos e Urbanistas tenham mais conhecimento sobre os limites de suas atribuições;

DELIBEROU, por unanimidade dos votos:

1. Por encaminhar o levantamento realizado pelo CAU/SC para o CAU/BR, solicitando que confirmem os entendimentos presentes nestes documentos e sobre a possibilidade do CAU/SC publicar estes documentos;
2. Por orientar que a Gerência Técnica do CAU/SC marque uma reunião com o Conselheiro Federal do CAU/SC para apresentar o levantamento realizado;
3. Por encaminhar o levantamento para a Ouvidoria do CAU/BR para apreciação.



Giovani Bonetti
Coordenador da CEP



Maykon Luiz da Silva
Membro Suplente

-----ausência justificada-----
Norberto Zaniboni
Coordenador Adjunto

-----ausência justificada-----
Everson Martins
Membro da CEP